



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 396/2022

Sorocaba, 08 de novembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 190/2022 ao Projeto de Lei nº 297/2022;
- Autógrafo nº 191/2022 ao Projeto de Lei nº 318/2022;
- Autógrafo nº 192/2022 ao Projeto de Lei nº 204/2022;
- Autógrafo nº 193/2022 ao Projeto de Lei nº 263/2022;
- Autógrafo nº 194/2022 ao Projeto de Lei nº 281/2022;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2022

Institui o “Encontro Amigo Pet” e insere o evento no calendário oficial do município de Sorocaba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 318/2022, do Edil Cristiano Anuniação dos Passos

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído na cidade de Sorocaba o “Encontro Amigo Pet”, a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, mês que compreende o Dia Mundial do Animal, celebrado no dia 4 de outubro.

Parágrafo único. O Evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos de Sorocaba.

Art. 2º O “Encontro Amigo Pet” tem como diretrizes:

I - integrar as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público na formação da consciência pública acerca da defesa e proteção dos direitos dos animais;

II - oportunizar um espaço para a interação entre os animais de estimação em companhia dos seus tutores;

III - conscientização e esclarecimentos sobre a saúde animal e a guarda responsável;

IV - orientação e incentivo à adoção de animais.

Art. 3º As empresas e comércios que atuam no ramo de pet shop, interessados em participar do evento “Encontro Amigo Pet”, poderão se credenciar, entre outros, para os seguintes serviços:

I - castração dos animais;

II - atendimento veterinário;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 191/2022 do Projeto de Lei nº 318/2022 - fls. 02 de 02

III - vacinação;

IV - feira de adoção;

V - venda ou distribuição de alimentos, brinquedos e utensílios.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.